

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 390/2026

### CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

### 1. OBJETO

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir as instalações da Udesc Alto Vale, em Ibirama, durante o ano de 2026, que será pago mediante a apresentação de faturas mensais.

#### 1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Fornecimento de energia elétrica para a Udesc Alto Vale	Serviço	1

#### 1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

#### 1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as instalações da Udesc Alto Vale em 2025, por um período de 12 meses que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

A CELESC Distribuição S/A é a empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica em Santa Catarina, que tem sua atividade regulada e fiscalizada pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), conforme contrato firmado n. 56/1999 e prorrogado em 2015 por mais 30 anos.

No exercício de 2025, o consumo de energia elétrica totalizou R\$ 176.775,18 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondendo a uma média mensal de R\$ 14.731,027 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Para o exercício de 2026, projeta-se um aumento no consumo em decorrência da entrada em funcionamento de subestação elétrica própria do CEAVI, prevista para ocorrer até o início de fevereiro, a qual permitirá a energização total do campus, atualmente atendida de forma parcial. Soma-se a esse fator a previsão de funcionamento de aproximadamente 40 novos aparelhos de ar-condicionado, bem como de 2 elevadores, dentre outros equipamentos de laboratório, ampliando a capacidade instalada e, conseqüentemente, a demanda de energia elétrica da unidade. Considerando o histórico de consumo e as ampliações previstas, adotou-se o acréscimo estimado em 30% sobre o valor de 2025. Assim, o valor estimado para 2026 foi fixado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com previsão de gasto mensal aproximado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), valores compatíveis com a realidade operacional e com o planejamento orçamentário deste Centro de Ensino.

### 3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

#### 3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( x ) Não

#### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( x ) Não será exigida vistoria.

#### 3.3. Será admitida a subcontratação?

( X ) Não

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

( X ) Não

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( x ) Não

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

- (X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
- (X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;
- (X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;
- (X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
- (X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;
- (X) Cadastro de Penalidades do Estado de Santa Catarina – CADPEN;
- (X) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Governo Federal

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:**

**6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:**

**6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

**7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item.
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo.
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo.

- k) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- l) A estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento,
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação.
- e) Observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- h) Demais condições constantes do processo.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( x ) Somente por empenho

### 8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

Nome: Rodrigo Dolzan

E-mail: [gestaodecontratos.ceavi@udesc.br](mailto:gestaodecontratos.ceavi@udesc.br)**Fiscal:**

Nome: Fabiane Zulianello dos Santos

E-mail: [dad.ceavi@udesc.br](mailto:dad.ceavi@udesc.br)**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO****9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	11038	339039	1.500.100.000

**11. DO VALOR ESTIMADO**O valor máximo estimado será de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)****12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: [bernardete.franca@udesc.br](mailto:bernardete.franca@udesc.br)

Telefone institucional: (47) 3357-8434

**14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO****Responsável pela Formalização da Demanda**

Nome: Bernardete da Costa França

Matrícula: 959696-8-01

Função: Coordenadora de Licitações e Compras

*Assinado Digitalmente***Chefia Imediata**

Nome: Fabiane Zulianello dos Santos

Matrícula: 658471-3-01

Função: Diretora de Administração

*Assinado Digitalmente*